

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a PERMITIR
O USO da área de terras matriculada sob
nº 18.640 à ASSOCIAÇÃO
BORRACHOS DE ARROIO DO MEIO,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a Permitir o Uso à ASSOCIAÇÃO BORRACHOS DE ARROIO DO MEIO, inscrita no CNPJ 43.065.295/0001-97, de uma área de terras com superfície de 3.156,57m² (três mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o nº 18.640, situada na Rua Afonso Schneider, zona fiscal 04, lado ímpar, área 04 da quadra 13, Loteamento Residencial Cidade Nova II, Bairro do Forqueta, Arroio do Meio, RS.

§ 1º A entidade beneficiada poderá instalar sobre o imóvel, quadras esportivas e edificar benfeitorias para o uso sócio comunitário.

§ 2º Correrão por conta da entidade beneficiada as despesas com edificações de benfeitorias, a manutenção do patrimônio e o pagamento das despesas decorrentes de água e luz.

§ 3º Poderá o Município, a critério da Administração, realizar serviços de terraplenagem com equipamentos próprios, cujas despesas correrão por dotações próprias consignadas no Orçamento Anual.

Art. 2º Ficarão garantido à população o acesso aos espaços físicos destinados à prática de esportes e lazer.

Art. 3º A Permissão de Uso é concedida pelo prazo de dez (10) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único. Ocorrendo a prorrogação e transcorrido o prazo prorrogado, poderá a Permissão de Uso ser renovada mediante nova autorização legislativa.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, será firmado Contrato de Permissão de Uso, no qual constarão os direitos e as obrigações de ambas as partes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2023.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Com este Projeto de Lei, solicitamos autorização para conceder Permissão de Uso de Área Verde, situada na Rua Afonso Schneider, zona fiscal 04, lado ímpar, área 04 da quadra 13, Loteamento Residencial Cidade Nova II, Bairro do Forqueta, Arroio do Meio, RS, à Associação Borrachos de Arroio do Meio.

A permissão proposta visa conceder um bom uso ao imóvel, na finalidade de promover a prática esportiva e de lazer, tornando o espaço um local aprazível, de encontros e de diversões, numa parceria em que, na prática, mais uma vez, se confirma a tese de que a comunidade consegue muito bem cuidar de um patrimônio público quando lhe é delegada esta função.

Cabe ressaltar que esta área estava com permissão de uso para a Associação Recreativa e Esportiva Isentos através da Lei Municipal nº 3.187, de 07/06/2013, mas por iniciativa desta Associação houve o distrato da Permissão de uso já que estão encerrando as atividades.

Isto posto, colocamos a matéria à apreciação dos nobres Vereadores, buscando a aprovação da mesma.

Respeitosamente,

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal.